



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



**EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000906./0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266 - Sunaré, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público ON-LINE do tipo "MAIOR LANÇO OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso e através do site **www.pietosoleiloes.com.br**, para a alienação de **bens móveis (veículos e bens usados)** e inservíveis, de sua propriedade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº14.133/2021 e Decretos: 21.981/1932 e 11.461/2023.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**1.1.** O Leilão terá início a partir das 10h30min do dia 14 de JULHO de 2026, no ambiente virtual do Leiloeiro, o sítio: <https://www.pietosoleiloes.com.br> (Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF).

**1.2.** O (s) lote (s) que restar (em) sem licitante no momento da transmissão ao vivo do leilão, ficará (ão) em aberto para o recebimento de lanço (s) tardio (s) até as 16h00min do dia do leilão, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei nº 11.461/2023.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

**2.2. É vedada** a participação no leilão, de servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

**2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA**

**2.3.1.** O interessado em participar do Leilão Online, deverá obrigatoriamente cadastrar-se em até 24 horas antes do certame na plataforma <https://www.pietosoleiloes.com.br> e apresentar os seguintes documentos:

**a) para pessoas físicas:**

**a.1) Selfie** (foto do rosto) segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);

**a.2)** Documento de Identificação contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na *selfie* solicitada);

**a.3)** Comprovante de endereço atualizado (**emissão** nos últimos 30 dias do cadastro).

**b) para pessoas jurídicas:**

**b.1) Selfie** (foto do rosto) do sócio administrador ou do representante legal segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc);

**b.2)** Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na *selfie* solicitada);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



**b.3)** Ato de constituição da empresa (estatuto, contrato social, etc.) devidamente registrado no órgão competente;

**b.4)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b.5)** Procuração, caso o representante não seja sócio, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão, tais como: formular ofertas e lances de preços, assinar declarações e propostas, receber intimações e notificações, interpor ou abrir mão do direito de interpor recursos, bem como para a prática dos demais atos pertinentes ao certame em nome de sua representada;

**b.6)** Comprovante de endereço atualizado (**emissão** nos últimos 30 dias do cadastro).

**2.3.2.** A pessoa física pode fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar sua cédula de identidade (ou documento equivalente), bem como procuração outorgada pela pessoa física, com os poderes referidos na alínea b.5 do subitem 2.3.1.

**2.3.3.** Cada procurador poderá representar somente um licitante.

**2.3.4.** As procurações por instrumento particular deverão ter firma reconhecida em cartório.

**2.3.5.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados implicará na não homologação do cadastro, enquanto não for suprida a falta ou sanada a incorreção, o que poderá ser feito até o horário estabelecido pelo Leiloeiro.

**2.3.6.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

### **3. DO OBJETO**

**3.1.** Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

### **4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE**

**4.1.** A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal [www.pietosoleiloes.com.br](http://www.pietosoleiloes.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (**até 24h antes do leilão**). Devendo estar com seu CPF/CNPJ em **situação regular junto a Receita Federal**, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.3. A Pietoso Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Pietoso Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

### **5. VISITAÇÃO**

**5.1.** Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados (**munido do documento de identidade com foto**) nos dias: **09, 10 e 13 de JULHO de 2026**, nos seguintes horários: das **09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, e nos endereços listados abaixo.

**LOTE: 1 no DEPÓSITO DA NUTRIÇÃO** – Av. Pres. Getúlio Vargas, 5117. **Responsável:** Edisom Gabatulia – Fone (51) 3044.8660.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



**LOTE: 2, 4 e 5 na DIVISÃO DE TRÂNSITO** - Rua Maringá, 1.400. **Responsável:** Fabier Silveira –Fone (51) 3044.8637.

**LOTE: 3, 4 e 5 na CAPATAZIA 11 DE ABRIL**, Rua Tupi, 760 - Bairro Maria Regina. **Responsável:** Bruno Guaragna – Fone (51) 3044.8792.

**LOTE: 6 e 7 na SMOPSU – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, Rua Mariz e Barros, 322. **Responsável:** Ulisses –Fone (51) 3044.8686.

**LOTE: 8 no ATERRO SANITÁRIO** – Maria Regina, s/n - Alvorada. **Responsável:** Rogerio Bandeira– Fone (51) 9876.4268.

**5.2.** As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Pietoso Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as imagens disponibilizadas no site e informações publicitárias são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

## **6. LANÇOS**

**6.1.** Os interessados poderão ofertar seus lanços através do Portal Pietoso Leilões, quando estiver disponibilizado na página, a partir dos valores de lanço inicial. Desde que devidamente habilitado o participante.

**6.2.** Os lanços ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.3.** O Usuário poderá ofertar mais de um lanço para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lanço ofertado.

**6.4.** O envio de lanços se dará única e exclusivamente através do site [www.pietosoleiloes.com.br](http://www.pietosoleiloes.com.br), pelos **USUÁRIOS**, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu **Login e Senha**, cadastrados no portal **PIETOSO LEILÕES**, respeitado o lanço inicial e o incremento mínimo estabelecido.

**6.5.** O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 (dez) segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lanço ofertado, não houverem sido inserido nenhum outro lanço superior para o lote em disputa.

**6.5.1.** Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o *delay* (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

**6.6. LANÇOS AUTOMÁTICOS** - O sistema oferece a possibilidade de gravar lanço automático, para aqueles licitantes que por ventura não tenham disponibilidade de acompanhar o leilão no horário programado. O **USUÁRIO** poderá programar lanços automáticos, de forma que, se outro licitante superar seu lanço, o sistema automaticamente gerará um novo lanço para este usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo interessado, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lanço será o vencedor. Os lanços automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**6.7.** O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

## **7. CONDIÇÕES DE VENDA**

**7.1.** Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram, e **SEM DIREITO A GARANTIA e LIVRE DE ÔNUS ANTERIORES À ARREMATACÃO**.

**7.2.** O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

**7.3** A descrição física dos bens levados a leilão não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do Leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas, valendo a vistoria realizada no período de visitação.

## **8. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO**

**8.1.** A arrematação e Fatura de venda se darão somente para os arrematantes online: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Pietoso Leilões, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.**

## **9 DO PAGAMENTO**

**9.1.** O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Pietoso Leilões, para efetuar o pagamento do bem arrematado acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro. O pagamento deverá ser realizado para a conta corrente de titularidade do **Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso**, CPF: 606.206.330-34, por TED ou Depósito Bancário para:

Banco 041 - Banrisul,  
Agência nº 0036,  
Conta Corrente nº  
35010467-08

ou

através de PIX para a  
chave: CPF 606.206.330-34

**9.1.1.** Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve **enviar o comprovante para o e-mail contato@pietosoleiloes.llel.br** ou **por whatsapp para (51) 9 9909-8624**. A Fatura de Leilão, referente à venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, e também ficará à disposição no portal, após comprovação do pagamento.

**9.2.** Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão,



parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**9.3.** Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**9.4.** Correrá por conta do arrematante o pagamento de **5% (cinco por cento)** do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do Leiloeiro, **pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.**

**9.5.** Os recursos provenientes deste leilão serão destinados pelo Leiloeiro para conta corrente de titularidade do Município de Alvorada/RS.

## **10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1.** Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração e documento oficial de identificação (RG, CNH, etc.), somente após a compensação integral dos valores relativos à arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a).

**10.2.** A entrega do bem arrematado será efetuada em até 10 (dez) dias, em data e horário previamente informados pelo(a) Leiloeiro(a).

**10.2.1.** Nos casos em que o arrematante possua nível prata ou ouro junto à plataforma GOV.BR, poderá o Município preencher a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital e encaminhá-la para assinatura do arrematante diretamente no sistema do DETRAN/RS.

**10.2.2.** Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), **os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal de Alvorada) e Certidão de Arremate ou Fatura do Leiloeiro ou recibo do Leiloeiro, conforme Portaria DETRAN/RS nº 07/15, atualizado em maio/2018.**

**10.2.3.** Nos casos que houver CRV, o arrematante **só irá retirar o veículo arrematado quando de posse do Documento Único de Transferência (DUT), assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda.**

**10.3.** A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o Documento de Transferência, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

**10.4.** É de responsabilidade do Leiloeiro apenas a expedição da Fatura de Leilão, a qual, dotada de fé pública é documento hábil para a comprovação da aquisição da propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros fins, deverá, por seus próprios meios, providenciá-la junto à arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas dela decorrentes.

**10.5.** Os arrematantes devem retirar os bens no local onde foram visitados (**item 5**), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

**10.6.** Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

**10.7.** Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura na modalidade transportada, com o uso de guincho ou outro veículo com capacidade suficiente para tal, tendo em vista que os bens leiloados não possuem documentação para circulação até a conclusão da transferência. O arrematante que ignorar tal determinação e porventura for abordado por agente da autoridade de trânsito estará sujeito a ser enquadrado nas infrações previstas no CTB e, inclusive, poderá ter o veículo recolhido para depósito.

**10.8.** Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

## **11. DA ATA**

**11.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**11.2.** A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

**12.1.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

**12.1.2.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**12.1.4.** Inabilitação para participar de todo e qualquer leilão realizado através da plataforma Pietoso Leilões.

**12.1.5.** As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**12.1.6.** Perturbação de processo licitatório, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

*Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e*

*multa.*

## **13. DO DIREITO DE PETIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



**13.1.** A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lanços, anulação ou revogação deste Leilão.

**13.2.** Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

**13.3.** Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão respondê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, respondido ou não o recurso, o Presidente da Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados para exame da autoridade competente.

**13.4.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

**13.5.** O recurso interposto deverá ser remetido ao Presidente da Comissão, logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A partir da data do leilão correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

**14.2.** A Prefeitura Municipal de Alvorada não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

**14.3.** A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irretratavelmente, todas as condições deste instrumento.

**14.4.** Em caso de inadimplência em quaisquer lotes por parte do licitante do lanço vencedor, o lote poderá ser concedido ao proponente do lanço antecessor (segundo colocado) desde que a diferença entre os lanços não ultrapasse o incremento mínimo.

**14.5.** O certame só se encerrará com o pagamento de todos os lotes arrematados, caso haja inadimplência em algum dos lotes e o segundo colocado não exerça a faculdade prevista no item 14.4, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 ao inadimplente, este ou estes lotes serão reabertos para a captação de lanços no terceiro dia útil posterior ao final do prazo para pagamento estipulado no item 9.1, no mesmo sítio/página de internet e horário deste leilão, sendo que o prazo de pagamento será de 01 (uma) hora.

**14.6.** Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página [www.pietosoleiloes.com.br](http://www.pietosoleiloes.com.br), e-mail [contato@pietosoleiloes.lcl.br](mailto:contato@pietosoleiloes.lcl.br) ou por meio do telefone: (51) 3249.8624 / 3241.5518, whatsapp (51) 99909-8624.

**14.7.** Fazem parte deste edital o **Anexo I**.

#### **15. DO FORO**

**15.1** – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Alvorada-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Alvorada/RS, 18 de maio de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026  
ANEXO I






RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	IMAGEM	AVALIAÇÃO
1.	<p>Tipo: Ônibus Marca/Mod.: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano/modelo: 2013/2014 Placa: IVH3893 Chassi: 93ZL68C01E8453889 Renavam: 994400560 Cor: Amarela.</p> <p><u>Localização: Depósito da Nutrição</u></p>		R\$ 22.000,00
2.	<p>Tipo: Caminhonete Marca/Mod.: CHEVROLET/MONTANA LS Ano/modelo: 2012/2013 Placa: ITR9973 Chassi: 9BGCA80X0DB144780 RENAVAM: 494041668 Cor: Branca</p> <p><u>Localização: Divisão de Trânsito</u></p>		R\$ 18.000,00
3.	<p>Tipo: Automóvel Marca/Mod.: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IPB7710 Chassi: 9BGXH19809B143959 Renavam: 982423969 Cor: Preta</p> <p><u>Localização: Capatazia 11 de Abril</u></p>		R\$ 1.000,00
4.	<p>Tipo: Motocicleta Marca/Mod.: HONDA/XRE 300 Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IWC5544 Chassi: 9C2ND1110FR002379 Renavam: 1027841241 Cor: Branca</p> <p><u>Localização: Divisão de Trânsito</u></p>		R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



<p>5.</p>	<p>Tipo: Motocicleta Marca/Mod.: HONDA/XRE 300 Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IWC5590 Chassi: 9C2ND1110FR002771 RENAVAM: 1027852278 Registrado em: ALVORADA Cor: Branca</p> <p><u>Localização: Divisão de Trânsito</u></p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>6.</p>	<p>USINA DE ASFALTO A FRIO STOLLMEIER.</p> <p><u>Localização: Capatazia 11 de Abril</u></p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>7.</p>	<p>LOTE DE MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO E BETONEIRAS.</p> <p><u>Localização: Capatazia 11 de Abril</u></p>		<p>R\$ 10.000,00</p>
<p>8.</p>	<p>SUCATA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO. (luminárias, reatores, foto células, sinaleiras, etc.)</p> <p><u>Localização: SMOPSU</u></p>	 	<p>R\$ 1.000,00</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**



<p><b>9.</b></p>	<p><b>SUCATA DE BETONEIRA, ROÇADEIRA, FORMAS PARA TUBOS DE CONCRETO.</b></p> <p><u>Localização: SMOPSU</u></p>		<p><b>R\$ 500,00</b></p>
<p><b>10.</b></p>	<p><b>SUCATA DE COBERTURA METÁLICA.</b></p> <p><u>Localização: Aterro Sanitário</u></p>	 	<p><b>R\$ 2.500,00</b></p>